



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

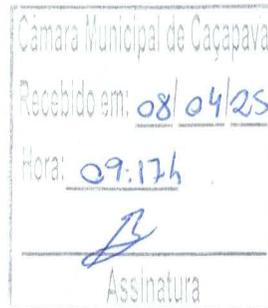
OFÍCIO Nº 136/2025/ATL/PGM

Caçapava, 03 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meirelles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,



Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **autoriza o fechamento de loteamentos residenciais, empresariais ou industriais, conjuntos em condomínio, bairros, vilas e ruas, devidamente regularizados, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A proposta de alteração da Lei Municipal nº 4.352/2005 visa tornar mais clara e eficiente a legislação atinente ao acesso controlado de pedestres e condutores de veículos nos loteamentos fechados.

O loteamento de acesso controlado distingue-se da figura do condomínio fechado, sendo que naquele não se pode proibir a entrada de prestadores de serviços, agentes públicos e munícipes às áreas públicas existentes no loteamento, sendo necessária apenas a identificação ou o cadastramento do não residente para autorização da entrada.

Nesse sentido, a fim de dar efetividade à norma federal e municipal, o texto ora apresentado estabelece penalidades para os casos de impedimento imotivado de acesso aos loteamentos fechados, garantindo o direito de ir e vir do não residente, bem como assegura o ingresso rápido, livre e desimpedido dos agentes públicos em atividade.

Diante do exposto, espero ser incluso o Projeto de Lei, apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,


Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@caçapava.sp.gov.br

